

LEI N.º 3.317, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 7.392,05 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes das anulações especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se às despesas orçamentárias com pagamento de jetons, nos termos da Lei n.º 2.895, de 2 de janeiro de 2014, conforme determinado pela Sentença Judicial n.º 0007194-12.2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito Doutora Fernanda Laraia Rosa do Juizado Especial da Comarca de Unaí (MG).

§ 4º As programações constantes do Anexo I desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente após serem incorporadas ao quadro das dotações e desde que haja limite global disponível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.317, de 29/5/2020)

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.317, de 29/5/2020)

ANEXO I DA LEI N.º 3.317, DE 29 DE MAIO DE 2020.

NOVAS PROGRAMAÇÕES

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.13.04.28.846.0000.0009.3.1.90.91.00	Nova	100	7.392,05
Total				7.392,05

(Fls. 4 da Lei n.º 3.317, de 29/5/2020)

ANEXO II DA LEI N.º 3.317, DE 29 DE MAIO DE 2020.

ORIGEM DO RECURSO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	197	100	7.392,05
Total				7.392,05